



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 2.566, de 1º de dezembro de 2006.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.100118/2006-46 e 15414.100294/2006-88,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações aprovadas pelos acionistas da HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.980.158/0001-57, com sede social na cidade de São Paulo – SP, e da HDI SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E BENS S.A., CNPJ nº 07.470.355/0001-93, com sede social na cidade de Curitiba – PR, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 27 de janeiro de 2006 e 1º de abril de 2006, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação, pela HDI SEGUROS S.A., da totalidade do patrimônio da HDI SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E BENS S.A., nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 20 de março de 2006, que lhes sucede para todos os fins e efeitos de direito, e assume todos seus bens, direitos, obrigações e responsabilidades;

II – A extinção da HDI SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E BENS S.A.;

III – O aumento do capital social da HDI SEGUROS S.A. em R\$ 5.074.650,00, elevando-o de R\$ 367.501.791,80 para R\$ 372.576.441,80, dividido em 380.106 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

IV – A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JR.**  
Superintendente